

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 038/2023 – CMP
Patu/RN, em 20 de junho de 2023.

Propositor: VEREADOR JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 21 / 06 / 2023



Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, faça uma Audiência Pública sobre a tomada de medidas a respeito das mortes de animais no Município de Patu/RN.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita ao Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, faça uma Audiência Pública sobre a tomada de medidas a respeito das mortes de animais no Município de Patu/RN.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, para tratarmos de políticas públicas à causa animal no nosso município. Que após o número crescente de casos de mortes dos animais, à qual é previsto em nosso ordenamento jurídico na Lei 9.605/1998, em seu artigo 32: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa", no parágrafo 2º, ressalta que se o animal chegar a morte é aumentado de um sexto a um terço.

Onde temos debater sobre as medidas que devêm ser tomadas em nosso município e levamos como reflexão: "O planeta é composto por seres vivos. No entanto, não só os seres humanos são importantes, há também uma causa animal que integra a importância do bem-estar dos animais vistos como semelhantes. Serve para promover uma cultura ecológica que defende o valor da lei natural como o equilíbrio de um ecossistema perfeito. A partir desta perspectiva, o movimento de defesa e proteção dos animais é uma corrente que mostra uma nova interpretação dos animais vistos através da empatia. Ou seja, os animais são seres vivos e também têm direitos que o ser humano não deve violar por usá-los como instrumento".

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura - Patu/RN, em 20 de Junho de 2023.



JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº 078 sob o Nº 32723

Patu-RN, 20 / 06 / 2023


Secretário